



PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022
CONTRATO Nº 084/2022



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.355.457/0001-72, situada à: Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, JOAQUIM NABUCO/PE, através da secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Sr. **Grivaldo José Noberto**, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **047.376.384-20** e RG sob o nº 6.549.986 SDS/PE, Doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.379.675/0001-29, sediado(a) na rua Rene Soares Filho, Nº 223-A-Santa Cruz-Carpina-PE CEP: 55.811-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Leonardo Silva Marques, portador da Carteira de Identidade nº 5.435.103, expedida pela SDS, e CPF nº 026.323.414-26, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco e demais secretarias Município de Joaquim Nabuco – PE. conforme especificações contidas no presente termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O Contratante e Contratado em comum acordo e com fundamento no parágrafo §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, resolvem celebrar o presente aditamento contratual com acréscimo de valor, entre as partes, tendo justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

3.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 10.192.441/0001-96



contratantes, nos termos dos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.041,49 (três mil quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente a 25% do pactuado em clausula contratual, cuja planilha de serviços, segue em anexo.

PLANILHA DE ITENS - COTA EXCLUSIVA 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	DETERGENTE LÍQUIDO neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Cx com 12 unidades.	Limpaja	CX.	75	R\$ 15,39	R\$ 1.154,25
8	RA LIMPEZA GERAL, oval, base de madeira, com cerdas nylon, s/alça, na cor amarela.	Bruxaxa	UNID.	12	R\$ 4,49	R\$ 53,88
10	ESPONJA DUPLA FACE multiuso composta de espuma depoliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalada em pacote plástico contendo 3 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Brilhus	PTC.	37	R\$ 1,47	R\$ 54,39
12	FÓSFORO DE SEGURANÇA (palitos longos) emb. C/ 20maços	Parana	PCT	6	R\$ 2,73	R\$ 16,38
13	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22 (cx.C/48pct. C/50unid.) Papel de 1- qualidade, 21 cm x 23 cm, folha simples, brancomacio, gofrado, embalagem com 50 und.	Novo	FARDO	1	R\$ 40,99	R\$ 40,99
16	PÁ PARA LIXO, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinus medindo 1 metro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Bruxaxa	UNID.	6	R\$ 4,64	R\$ 27,84
20	RODO COM CABO revestido para piso cepa polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	Bruxaxa	UNID.	6	R\$ 5,99	R\$ 35,94
21	SABÃO EM PEDRA, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, com 50 unidades de 200G cada.	Barra	CX.	10	R\$ 69,20	R\$ 692,00
25	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x62 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	reciplast	PCT	18	R\$ 32,99	R\$ 593,82
29	VASSOURÃO DE PIAÇABA	Bruxaxa	UNID.	31	R\$ 12,00	R\$ 372,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA 25% (Três mil e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)						R\$ 3.041,49

Av. Presidente Getúlio Vargas – nº 10 Centro- Joaquim Nabuco, CEP:55535-000-

L. SILVA
MARQUES
COMERCIO DE
ALIMENTOS 39
379675000129



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 10.192.441/0001-96



§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a prestação do serviço do objeto deste Contrato até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, do município de Joaquim Nabuco- PE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SAÚDE

03..... FUNDO
 03.03..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 10.301..... ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1005..... PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA
 10.301.1005.2077.0000..... MANUT. DAS ATIV. GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 3.0.00.00..... DESPESAS RECORRENTES
 3.3.00.00..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES
 3.3.90.00..... APLICAÇÕES DIRETAS
 33.90.30..... MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO.....RECURSOS PRÓPRIOS

03..... FUNDO
 03.03..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 10.301..... ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1005..... PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA
 10.301.1005.2077.0000..... MANUT. DAS ATIV. GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 3.0.00.00..... DESPESAS RECORRENTES
 3.3.00.00..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES
 3.3.90.00..... APLICAÇÕES DIRETAS
 33.90.30..... MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO.....ATENÇÃO BÁSICA

03..... FUNDO
 03.03..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 10.122..... ADMINISTRAÇÃO GERAL
 10.122.1001..... GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.1001.2068.0000..... MANUT. DAS ATIV. GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.0.00.00..... DESPESAS RECORRENTES
 3.3.00.00..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES
 3.3.90.00..... APLICAÇÕES DIRETAS
 33.90.30..... MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO.....RECURSOS PRÓPRIOS

03..... FUNDO
 03.03..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 10.302..... ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 10.302.1009..... SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
 10.302.1009.2085.0000..... MANUT. DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
 3.0.00.00..... DESPESAS RECORRENTES
 3.3.00.00..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES
 3.3.90.00..... APLICAÇÕES DIRETAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 10.192.441/0001-96



33.90.30..... MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO.....M.A.C.
 03..... FUNDO
 03.03..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
 10.302..... ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 10.302.1009..... SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
 10.302.1009.2085.0000..... MANUT. DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
 3.0.00.00..... DESPESAS RECORRENTES
 3.3.00.00..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES
 3.3.90.00..... APLICAÇÕES DIRETAS
 33.90.30..... MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO.....RECURSOS PRÓPRIOS



CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco PE, 09 Maio de 2023.



SECRETARIO DE SAÚDE

L. SILVA MARQUES
COMERCIO DE
ALIMENTOS:39379675000
129

CONTRATANTE
 L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS 39379675000129
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Carpina, OU=AC SOLUTI
 Multipla v3, OU=29378631900107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P1 A1, CN=L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS 39379675000129
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: L. Silva
 Data: 2023.05.10 08:47:18-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME
CONTRATADA